



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO

EM: 23/02/2017

*Robélio Basílio Diniz*  
Robélio Basílio Diniz  
1º Secretário

**COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS HUMANOS - CDDH**  
**PARECER Nº 23.02.0093/17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**ASSUNTO:** Trata-se da Matéria oriunda do Poder Legislativo Municipal. Qual seja o Projeto de Lei nº 09.02.00018/17, de 09 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a realização das Olimpíadas Municipais da Terceira Idade de Pacatuba e dá outras providências. Proposição do Exmo. Sr. Vereador João Lucivaldo Cardoso do Carmo.

COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS HUMANOS, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso IV, alíneas “d” c/c os termos do art. 36, inciso I, do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei nº 09.02.00018/17, de 09 de fevereiro de 2017. Notadamente pelo seu aspecto legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Defesa e dos Direitos Humanos vem considerá-lo correto, estando apto, assim a ser submetido à apreciação desta casa legislativa.

**Este é o Parecer, s.m.j.**

Sala das Reuniões da Comissão de Defesa e dos Direitos Humanos, aos 23 de Fevereiro de 2017.

**FLAUDENOR JACINTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**EDIVÂNIA AMARO GURGEL**  
**RELATOR**

**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO**  
**MEMBRO**